

LEI NÚMERO 1018

SÚMULA Autoriza a abertura de créditos adicionais Especiais no valor de cr\$ 520,000,00.

A Câmara Municipal de Irati, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Municipal para 1990, um crédito adicional especial no valor de até cr\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros), nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.02	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
CLASS FUNCIONAL	10573161.11	Exec.projeto Promorar/Mutirão
NAT DA DESPESA	4312.00	Contrib para despesa de capital
VALOR	CR\$	500.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CLASS FUNCIONAL	08472352.34	Bolsas de Estudo
NAT DA DESPESA	3254.00	Apoio Financeiro a Estudantes
VALOR	CR\$	20.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será efetuada por excesso de arrecadação conforme demonstrativo de tendência.

Art.3º - Esta lei vigorará a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Irati em 19 de Novembro de 1990.

Pedro Vantroba
PEDRO VANTROBA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Bol. Of. mun. Irati

em 28/11/90

Divisão de Expediente